

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM TEMPOS DA COVID-19: um olhar sobre a atuação da Universidade Federal do Acre*

POLÍTICA DE ASISTENCIA AL ESTUDIANTE EN TIEMPOS DE COVID-19: una mirada a la actuación de la Universidad Federal de Acre

STUDENT ASSISTANCE POLICY IN TIMES OF COVID-19: a look at the performance of the Federal University of Acre

POLITIQUE D'ASSISTANCE ETUDIANTE EN TEMPS DE COVID-19 : un regard sur la performance de l'Université Fédérale de l'Acre

Adão Rogério Xavier Silva** 



Mark Clark Assende Carvalho*** 

INTRODUÇÃO

A disseminação global da doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2, ou novo coronavírus, levou à Organização Mundial da Saúde (OMS) a declarar a situação como pandemia de Covid-19, decisão essa que desencadeou um processo de reconfiguração do tecido social em todas as áreas relacionadas à produção e reprodução da vida humana. Como referência central surgiram medidas para reduzir a exposição e riscos de infecção como o uso de máscaras faciais, a aplicação de álcool em gel ou líquido 70% para higienização das mãos e o cumprimento de medidas de distanciamento e isolamento social.

Nesse contexto, o Estado, o mercado, e a vida privada foram compelidos a adotarem, por diferentes vias, essas novas reconfigurações. No campo

* Pesquisa financiada pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa).

** Universidade Federal do Acre.

*** Universidade Federal do Acre.

da educação, especificamente na educação superior, foram exigidos novos delineamentos para a continuidade das atividades nas Instituições de Ensino Superior (IES), alterando, sobretudo, suas lógicas e processos internos de organização, funções essenciais como ensino, extensão e pesquisa, o que demandou uma nova forma de operacionalizar o trabalho acadêmico.

Neste sentido, o presente estudo analisa a atuação da Universidade Federal do Acre (Ufac) na materialização da Política de Assistência Estudantil (PAE) no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes) no contexto da pandemia de Covid-19. Trata-se de uma pesquisa descritiva, ancorada na análise documental, cujos principais instrumentos de análise são os editais publicados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) da Ufac.

Além dessa breve introdução, o estudo está estruturado em outras quatro seções. Na primeira apresentam-se os aspectos metodológicos da pesquisa; em seguida, situa-se a Ufac no contexto pandêmico. No terceiro momento, analisa-se a atuação da instituição em relação à execução da PAE; e, por fim, são expostas as considerações finais.

DEMARCANDO A PESQUISA

Antes de abordar o objetivo central é necessário demarcar questões de ordem teórico- metodológica e conceitual que ancora o trabalho. Neste estudo, ao referirmo-nos à Política de Assistência Estudantil (PAE), consideramos especificamente as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), instituído pelo Decreto Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Embora o texto do Pnaes esteja formalmente estabelecido, o parágrafo 2º do Art. 3º especifica que: “Caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados” (Brasil, 2010).

Essa prerrogativa confere certa autonomia às Instituições Federais de Ensino Superior (Ifes) para atuarem conforme suas diretrizes, sem desviar, no entanto, dos limites estabelecidos pelo Pnaes, especialmente nos Artigos 3º e 5º, que determinam que as ações devem estar articuladas com atividades de ensino, pesquisa e extensão, além de priorizar estudantes oriundos da

rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, contemplando as áreas específicas de:

I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; eX - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (Brasil, 2010).

Assim, embora limitada pelos termos do decreto, a Ufac, assim como outras Ifes, torna-se co-produtora do texto do Pnaes. Considerando o referencial teórico-metodológico da Abordagem do Ciclo de Políticas, utilizado neste estudo, essa co-produção pode ser interpretada em dois sentidos no contexto da prática.

O primeiro considera que, ao analisar um texto formal de política educacional, é importante entender que

[...] os profissionais que atuam nas escolas não são totalmente excluídos dos processos de formulação ou implementação de políticas e usamos dois estilos de textos considerados por Roland Barthes (*writerly* e *readerly*) para distinguir em que medida os profissionais que atuam na escola são envolvidos nas políticas. Um texto *readerly* (ou prescritivo) limita o envolvimento do leitor ao passo que um texto *writerly* (ou escrevível) convida o leitor a ser coautor do texto, encorajando-o a participar mais ativamente na interpretação do texto (Mainardes, 2018, p. 03).

O segundo, é que literalmente o texto político formal do Pnaes solicita aos executores uma segunda produção de texto, produção essa de caráter formal, visto que é de responsabilidade desses agentes definirem os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes que serão beneficiários da política. É nesta ação, conforme a Abordagem do Ciclo de Política, que ocorre o contexto da prática.

Na Ufac, essa produção textual em sua quase totalidade é materializada através dos editais de seleção pública, a exceção do subsídio ao Restaurante Universitário (RU), que, conforme identificado por Xavier Silva (2019), não é executado via edital, sendo acessível a todos os estudantes da graduação, sem

distinção de perfil socioeconômico, com preço diferenciado e acessível para três refeições diárias (café, almoço e janta)¹.

Metodologicamente este estudo adota a Abordagem do Ciclo de Políticas face seu caráter dinâmico e flexível, que permite analisar a formação de discursos, disputas e arenas de embate ao redor da formalização da política, além das interpretações e ações dos profissionais que a colocam em prática e suas interações com o cenário de atuação. A abordagem do Ciclo de Políticas, método de análise formulado por Stephen Ball, Richard Bowe e Anne Gold (Ball; Bowe; Gold, 1992; Ball, 1994), considera três contextos principais: a) o contexto de influência; b) o contexto de produção do texto; c) o contexto da prática. Esses contextos estão inter-relacionados e não seguem uma sequência linear, apresentando arenas, locais e grupos de interesse que envolvem disputas e embates (Ball et al., 1992, citado por Mainardes, 2006).

O presente estudo, foca exclusivamente no contexto da prática, discutindo a política em ação, onde ela é interpretada e recriada, produzindo efeitos e resultados que podem gerar mudanças significativas, tanto no cenário em que é materializada quanto na própria política original. Em relação ao período de análise, a pesquisa abrange o intervalo de 30 de março de 2020, data de suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado na Ufac, até a conclusão do ano acadêmico 2020/2, em 9 de outubro de 2021, no formato de Ensino Remoto Emergencial (ERE).

Trata-se, assim, de uma pesquisa descritiva com o objetivo de descrever as características centrais da materialização da PAE na Ufac no contexto da pandemia da Covid-19. Segundo Gil (2019), investigações desse tipo buscam descrever uma realidade por meio da coleta de dados sobre um fenômeno específico. Logo, se assenta em uma análise documental que utiliza como instrumentos os editais publicados pela Ufac por meio de sua Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), divulgados no site institucional.

A seção seguinte situa a atuação da Ufac, no contexto da pandemia, adotando uma abordagem próxima à teoria da atuação das políticas (*theory of*

¹ As refeições são servidas ao preço de R\$ 1,00 para o estudante de graduação. Considerando somente público, conforme dados da Proaes, no contexto dos anos de 2023 o Restaurante Universitário do campus Sede e Floresta serviu: 86.661 (cafés da manhã); 265.500 (almoços); 92.432 (jantares) (Ufac, 2024, p. 80).

policy enactment), conforme apresentada em *Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas*, por Ball, Maguire e Braun (2012). Essa interpretação contextualiza as decisões políticas da Ufac, em consonância com Mainardes (2018) que destaca:

Na análise de políticas, faz-se necessário considerar uma série de dimensões contextuais: contextos situados; culturas profissionais; contextos materiais e contextos externos. Essas dimensões são bastante úteis para a análise de políticas, uma vez que orientam o pesquisador para identificar os aspectos intervenientes no processo de colocar as políticas em ação, no contexto da prática (Mainardes, 2018, p. 05).

Dessa forma, o objetivo é realizar uma análise descritiva para compreender como a Ufac se posicionou internamente e externamente frente às circunstâncias da emergência sanitária global, ao mesmo tempo em que materializava a Política de Assistência Estudantil (PAE) no contexto do ERE.

O CONTEXTO DA PANDEMIA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

As Instituições de Ensino Superior (IES) enfrentaram e ainda enfrentam desafios significativos devido aos impactos da Covid-19. No campo do ensino, por exemplo, foi necessário, de maneira emergencial, reavaliar práticas e adotar ferramentas digitais, introduzindo o Ensino Remoto Emergencial (ERE). Na extensão e na pesquisa, surgiram questões relacionadas à intensificação da busca por respostas e soluções para as necessidades sociais impostas pelas circunstâncias da pandemia.

Além desses desafios, no Brasil, a educação e a ciência enfrentaram constantes ataques, agravados pela herança do golpe político/jurídico/midiático de 2016, simbolizado pela Emenda Constitucional nº 95 e pelos sucessivos cortes de recursos do orçamento federal ampliando os riscos na pesquisa, no desenvolvimento da ciência e da tecnologia em detrimento de soluções imediatistas e simplistas, frequentemente associadas à desinformação e ao negacionismo científico. Um exemplo é a promoção de um suposto “tratamento precoce” para a Covid-19 e a sabotagem sistemática das medidas sanitárias recomendadas pela ciência que se articularam a partir de uma

[...] perspectiva teórica fantasiosa de concepção de mundo – teórico, pois se consolida apenas na ideia e na verbalização; fantasiosa porque não se liga às constatações históricas e materiais da dinâmica social, funcionando com a seguinte lógica: se for admitida a existência, existe, se não for admitida, deixa de existir (Xavier Silva; Carvalho, 2021, p. 05).

Ao passo que Organização Mundial da Saúde (OMS) elevava o estado da contaminação para pandemia, em 11 de março de 2020, o Ministério da Saúde (MS) publicava no mesmo período a Portaria nº 356, buscando por meio dela estabelecer a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Covid-19.

Dias depois, o Ministério da Educação (MEC) publicava a Portaria nº 343 de 17 de março de 2020, que veio ser ajustada pela Portaria nº 345, de 19 de março de 2020 e posteriormente substituída pela Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020. Em síntese, os instrumentos tratavam sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, por um período de até trinta dias prorrogáveis, a depender de orientação do Ministério da Saúde e dos órgãos de saúde estaduais, municipais e distrital.

Nesse contexto, em precaução ao momento de emergência sanitária mundial, mesmo não havendo nenhum caso confirmado no Estado do Acre, a Ufac noticiava para o dia 17 de março de 2020 a suspensão de suas atividades presenciais² da educação básica no Colégio de Aplicação à graduação, pós-graduação, além da realização de eventos, considerando um período de quinze dias, orientando ao seu corpo técnico-administrativos a adoção do trabalho remoto.

Cabe frisar que não se tratou literalmente do fechamento da instituição, pois ao contrário, a Ufac atuou ativamente no contexto estadual estabelecendo parceria voluntária³ com a Secretaria de Estado de Saúde (Sesacre) e agin-

² Conforme Resolução Reitoria nº 4, de 16 de março de 2020, *ad referendum* do Conselho Universitário. Homologada pela Resolução nº 3, de 30 de março de 2020 do Consu.

³ Para vistas mais ampla ver: <http://www.telessaude.ac.gov.br/nucleo-telessaude-acre-sesacre-e-ufac-implementam-canal-de-teleorientacao-sobre-o-novo-coronavirus-no-acre/?ModPagespeed=off>. Acesso em: 05 nov. 2024.

do através do curso de Medicina para atender e informar a população acreana sobre a Covid-19, por via aplicativo de mensagens WhatsApp, objetivando reduzir o trânsito às unidades de saúde em busca de informações. Por meio de seu Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19, – ao que tudo indica primeira organização institucional de enfrentamento ao vírus no Estado do Acre – apresentou em 28 de março no encontro com a gestão do governo estadual e municipal⁴, o relatório com dados e recomendações para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus no Estado.

Transcorridos treze dias após a suspensão temporária, o Conselho Universitário (Consu), órgão máximo deliberativo da política universitária⁵, deliberou por meio da Resolução nº 4, de 30 de março de 2020⁶, a suspensão das atividades e calendário acadêmico por tempo indeterminado, orientando que as atividades administrativas fossem realizadas por modo remoto.

A referida norma observava que, eventualmente, as atividades poderiam ser permitidas pela autoridade administrativa competente, de acordo com a área, para serem realizadas de modo presencial, observando as recomendações de higienização, não aglomeração e de necessidade de quarentena dos servidores. Essa prerrogativa, possibilitou que a instituição permanecesse agindo e colaborando no cenário pandêmico, assim, antes da adoção do ERE, a Ufac, Campus Sede, atuou⁷ na/o:

1. Atendimento para tirar dúvidas sobre o Covid-19 (via WhatsApp);
2. Produção e doação de EPIs;
3. Combate de notícias falsas sobre a Covid-19 (via WhatsApp);
4. Desenvolvimento de aplicativo sobre o novo coronavírus;
5. Ofertou auxílio-alimentação para alunos de baixa renda;

⁴ Para vistas mais ampla ver: <https://agencia.ac.gov.br/especialistas-apresentam-novas-recomendacoes-para-governo-e-prefeitura-combaterem-o-coronavirus/>. Acesso em: 05 nov. 2024.

⁵ Conforme Art.4º do Regimento Geral da Ufac.

⁶ A resolução observa as orientações da Organização Mundial da Saúde; as determinações do Ministério da Saúde para isolamento social; e os decretos que estabeleceram as medidas para enfrentamento Covid-19 no Estado do Acre (Decreto nº 5.496/2020, de 20 de março de 2020) e município de Rio Branco (Decreto nº 237, de 27 de março de 2020).

⁷ Fonte: <http://www.ufac.br/site/noticias/2020/e> Relatório de Gestão do exercício 2020. Sistematizado pelo autor. Acesso em: 05 nov. 2024.

6. Translado de estudantes acreanos na Bolívia;
7. Disponibilização de manuais de procedimentos contra pandemias;
8. Produção de conteúdo com dicas de nutrição;
9. Produção e doação de sabonete líquido e álcool em gel e glicerinado;
10. Participação na entrega de cestas básicas doadas por ONG;
11. Capacitação dos docentes para aulas na modalidade on-line;
12. Subsidiariação de internet aos alunos da Pós-graduação.

Dentre essas ações, cabe ressaltar que uma delas, o item cinco, auxílio-alimentação para alunos de baixa renda, ou melhor, Auxílio Alimentação Emergencial (AAE), como consta no edital de nº 15/2020 Proaes/Ufac, configura-se uma ação específica da Política de Assistência Estudantil (PAE), amparada e filiada aos recursos do Programa Nacional de Assistência estudantil (Pnaes). Sua descrição será feita na próxima seção.

Posterior à suspensão das atividades e calendário acadêmico por tempo indeterminado, a instituição através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, apresentou a Instrução Normativa Propeg nº 01, de 02 de abril de 2020, que em suma, teceu alternativas sem perder de vista as medidas de precaução ao vírus, buscando possibilitar a continuidade dos trabalhos durante o período de suspensão de atividades presenciais, considerando os: a) Programas Institucionais de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; b) Projetos de pesquisa; e c) Pós-graduação.

Na Pós-graduação, por exemplo, ficou permitida a realização de reuniões, encontros de orientação, exames de qualificação e defesas por meio digital, via internet, desde que devidamente consensualizada pelo(a) orientador(a). No que confere às atividades de ensino no formato Ensino a Distância (EaD), ficou autorizada apenas para os cursos que têm esse recurso previsto em seu projeto aprovado (Ufac/Propeg nº 1/2020).

Nesse contexto, em 03 de junho de 2020, através da Portaria nº 1.009 estabelecida pela Reitoria, foi criado o Grupo de Trabalho Acadêmico (GTA)⁸, com o propósito de coordenar e realizar estudos a fim de propor um plano de retorno às atividades de ensino, pesquisa e extensão na ocasião do isolamen-

⁸ Grupo multisetorial composto pela: Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos, Colégio de Aplicação e o DCE.

to social e no cenário pós-pandemia da Covid-19. Uma das primeiras ações, coordenada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), consistiu em realizar um diagnóstico na esfera da pós-graduação, cujo resultado prático foi a busca de dados dos docentes e discentes sobre suas capacidades tecnológicas de acesso à internet, habilidades e recursos de informática e internet, efeitos da pandemia sobre a saúde física e mental.

Assim, a opção pelo ERE foi admitida para todos os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, considerando o caráter excepcional e durante o período em que durar o isolamento social. Tal medida, fixada pela Resolução nº 5, de 02 de julho de 2020⁹ do Consu, expressa que a adoção é voluntária e com a respectiva aprovação dos colegiados dos programas. Ela orienta ainda, que as atividades de ensino deverão levar em conta os princípios de: “I – Preservação da boa qualidade do ensino; II – Garantia da inclusão de todos os alunos” (Ufac/Consu, Resolução nº 5, de 02 de julho de 2020).

Dessa forma, agora sob a Coordenação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), o GTA buscou conhecer o público da graduação, especialmente no que confere suas possibilidades em realizarem atividades remotas durante o isolamento social, suas condições socioeconômicas e de acessibilidade a dados e as tecnologias da informação e comunicação (TIC's).

A consulta identificou que 71,32% dos estudantes respondentes estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica, fato que levou a comunidade universitária a promover fóruns a fim de discutir o retorno das atividades acadêmicas com a implementação do ensino remoto aos estudantes que mostraram interesse por essa modalidade de ensino (Ufac, 2020, p. 73).

Nesse levantamento com intuito de conhecer a realidade, condições e as possibilidades estudantis, a Ufac a partir do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI) buscou diagnosticar o acesso digital dos estudantes com deficiência e dos monitores/tutores usando de questionários distintos, sendo para os estudantes com deficiência: *Retorno às Atividades Acadêmicas de Forma Remota*

⁹ A resolução observa diversas outras Diretrizes, Portarias e Instruções normativas, tais como do/a: Organização Mundial da Saúde (OMS), Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Economia, Município de Rio Branco, Estado do Acre, e da Universidade Federal do Acre.

e quais as adaptações razoáveis; e para os monitores/tutores *Retorno às Atividades Acadêmicas de Forma Remota*.

Assim, observando as análises dos diagnósticos realizados, no âmbito da graduação, a adoção ERE foi balizado por meio da Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020 do Consu. A proposta foi elaborada pelo Grupo de Trabalho Acadêmico e endossada pelo Comitê de Prevenção e Contenção da Covid-19 da Ufac.

Na redação dos princípios, em comparação ao dispositivo ERE da pós-graduação, conservou-se somente o primeiro item, os demais foram reescritos:

Art. 1º [...]

§3º [...]

- I – Preservação da boa qualidade do ensino;
- II – Inclusão digital dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- III – Garantia de preservar as condições de ensino para os discentes que não participarem de atividades de ensino remoto nos cursos de graduação, quando do retorno das atividades presenciais;
- VI – Fortalecimento da sensação de pertencimento. (Ufac/Consu, Resolução nº 11, de 28 de agosto de 2020).

Em seu anexo I, que trata das Normativas do instrumento, ler-se que atividades de ensino remoto no período letivo especial não terão caráter obrigatório para o docente, logo a facultatividade não o(a) prejudicaria em seus direitos funcionais. Ao discente, ficou aberta a possibilidade de solicitar à coordenação do curso a qualquer tempo, o cancelamento de sua matrícula. E, do não registro para fins acadêmicos, das reprovações obtidas durante o Período Letivo Especial, sendo estas excluídas de seu histórico.

No seu anexo II, o instrumento apresenta o Calendário Acadêmico Especial com um indicativo de 72 (setenta e dois) dias letivo, com previsão de início em 26/10/2020 e término em 30/01/2021. Sendo o mês de setembro, o espaço temporal entre a Resolução e o mês de início das aulas, dedicado para definição de disciplinas em ofertas, organização das matrículas e capacitação¹⁰ dos professores que atuariam no contexto da graduação no ERE.

¹⁰ Dentre as quais: Oficina de formação didático-pedagógica; Assessoramento para finalização do Plano de Disciplina (ERE); Capacitação para criação e gestão de espaços virtuais de aprendizagem.

Além disso, a Ufac estruturou por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), um site específico para fins de suporte à comunidade, apresentado como *Espaço de Apoio Acadêmico¹¹*, *ferramentas e tutoriais para apoio às atividades acadêmicas no período de pandemia*, disponibilizando por meio dele, atendimento online e tutoriais sobre ambientes virtuais de aprendizagem, tais como as ferramentas do G Suite (cujo serviços foram adotados pela instituição) e a plataforma *Moodle*.

Feita essa breve descrição da conjuntura na Ufac no contexto da pandemia da Covid- 19, com a intenção de situar sua atuação, o que se captou, foi uma atuação presente, operacional, funcional e produtiva, não só no âmbito de suas dependências físicas, mas, além dos limites da instituição, abrangendo todo o Estado do Acre. Considerando essas dimensões contextuais, avançamos à discussão das ações e programas da PAE no contexto pandêmico.

AÇÕES E PROGRAMAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NA PANDEMIA DA COVID-19 NA UFAC

Analisando o período da suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado em 30 de março de 2020, até o encerramento do semestre acadêmico do ano de 2020/2 na modalidade ERE, que ocorreu em 09 de outubro de 2021, constatou-se através das análises dos editais publicados e veiculados no site institucional da Ufac pela Proaes, a materialização de 15 (quinze) ações em diferentes áreas, cujo a soma total dos editais veiculados incluso os editais de renovação, apontam para 64 (sessenta e quatro), sendo elas:

zagem com MOODLE; e Capacitação para criação e gestão de espaços virtuais de aprendizagem com GSUITE. (Cf, Ofício Circular nº 7/2020/Diaden/Prograd/Ufac).

¹¹ Ver: <https://ensinoremoto.ufac.br/>.

QUADRO 1 – AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL MATERIALIZADOS PELA UFAC DE MARÇO DE 2020 A OUTUBRO DE 2021 (CONTINUA)

Qt.	Nome do Programa	Número dos editais veiculados por ano	Quant. de veiculação
1	Auxílio Alimentação Emergencial (AAE)	15, 16, 18, 19/2020; 16/2021 Edital de Renovação 19/2021 – 16/2021	06
2	Programa de Incentivo ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Pró-PcD)	17/2020; 12/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 03, 17/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 12/2021	05
3	Auxílio Inclusão Digital (AID)	20, 21/2020; 02, 04/2021	04
4	Programa de Monitoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades ou Superdotação (Promaed)	23, 25, 27/2020 Edital de Renovação 07/2021 – 13, 23, 25, 27/2020	07
5	Programa de Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Com Altas Habilidades/ Superdotação (Protaed)	24, 26/2020 Edital de Renovação 07/2021 – 11, 24, 26/2020	05
6	Programa de Monitoria e Tutoria para Apoio ao Estudante com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e com Altas Habilidades / Superdotação (Promtaed)	01, 06, 10, 15/2021 Edital de Renovação 19/2021 – 15/2021	05
7	Programa de Assistência Estudantil Pacote de dados (chip) do projeto “Alunos conectados” – RNP/MEC	03/2021	01

Qt.	Nome do Programa	Número dos editais veiculados por ano	Quant. de veiculação
8	Bolsa Alimentação Emergencial (BAE)	05/2021	01
9	Bolsistas de atuação	08, 09, 18/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 01, 30, 41, 45, 46/2019; 14/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 08, 09/2021	11
10	Pró-Estudo	22/2020; 11/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 01, 22/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 11/2021	05
11	Pró-Inclusão	11/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 02/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 11/2021	03
12	Pró-Docência	13/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 09/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 13/2021	03
13	Auxílio creche	14/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 04/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 14/2021	03
14	Auxílio moradia	14/2021 Edital de Renovação 07/2021 – 05/2020 Edital de Renovação 19/2021 – 14/2021	03
15	Auxílio pacote de dados	17/2021 Edital de Renovação 19/2021 – 17/2021	02

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos editais veiculados pela Proaes/Ufac.

Para fins de identificar quais foram as ações/programas configuradas para atender especificamente o contexto pandêmico, optou-se por fazer uma relação dos achados com as(os) 26 (vinte e seis) ações/programas de assistência estudantil executados pela Proaes/Ufac no âmbito do Pnaes, entre os anos de 2013 a 2019, conforme expõem Xavier Silva e Carvalho (2020). Essa movimentação permitiu identificar 05 (cinco) ações/programas em específico que serão pontuadas brevemente a seguir.

O **Auxílio Alimentação Emergencial (AAE)** é uma das ações classificadas como sendo específica dos tempos pandêmicos, requerida devido o fechamento do Restaurante Universitário (RU), ela aponta como finalidade central a intenção de apoiar financeiramente com o valor de R\$200,00 (duzentos reais) os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados na Ufac em cursos de graduação, modalidade presencial.

Foram veiculados 04 (quatro) editais no ano de 2020 e 02 (dois) no ano de 2021, considerando o edital de renovação. É importante frisar que todas as ações do ano de 2020 ocorreram entre os meses de abril e julho período anterior a adoção do ERE. Seus principais requisitos à habilitação para inscrição consistiram em:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação, modalidade presencial, na Ufac;
- b) Estar cursando a primeira graduação;
- c) Não estar vinculado a qualquer programa de bolsa e auxílios da Proaes e bolsa permanência do MEC, com exceção do Programa Passe Livre e Deslocamento para Auxílio Intermunicipal;
- d) Não estar vinculado a cursos de graduação de programas especiais ou planos de formação de professores [...];
- e) Ter sido usuário de um dos RU's da Ufac [...] nos anos de 2019 ou 2020;
- f) [...] renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, do grupo familiar ao qual está inserido (Ufac/Proaes, Edital nº 19/2020, n. p).

Ponderando todos os editais veiculados, a vigência do amparo teve uma variação de 04 (quatro) a 3 (três) meses, podendo ser renovado enquanto durar a pandemia do Covid-19. O total de vagas disponibilizadas para o Campus Sede – Rio Branco foi de 2.802 (duas mil oitocentos e duas) e de 964

(novecentos e sessenta e quatro) para o Campus Floresta – Cruzeiro do Sul, o que perfaz um total de 3.766 (três setecentos e sessenta e seis) vagas sem considerar o edital de renovação.

Uma outra ação nomeada de **Bolsa Alimentação Emergencial (BAE)**, apresentou uma finalidade objetiva idêntica ao AEE, contudo, o valor financeiro do apoio, a vigência e os critérios de seleção se diferem em alguns requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de curso de graduação nos semestres letivos do calendário acadêmico de 2021 [...];
- b) Estar cursando a primeira graduação;
- c) Não estar vinculado a cursos de graduação de programas especiais ou planos de formação de professores [...];
- d) Não estar vinculado a qualquer Programa de Bolsas desta Ifes e à Bolsa Permanência do MEC;
- e) Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;
- f) [...] renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, do grupo familiar ao qual está inserido. (Ufac/Proaes, Edital nº 05/2021, n.p).

A ação foi executada no período do ERE e teve apenas 01 (um) edital veiculado, com uma oferta de 300 (trezentas) vagas para o Campus Sede e 120 (cento e vinte) para o Campus Floresta, perfilando um total de 420 (quatrocentos e vinte) vagas disponibilizadas para o apoio financeiro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por um período de 02 (dois) meses.

Na sequência, identificou-se o **Auxílio Inclusão Digital (AID)**, que baseou sua finalidade em apoiar financeiramente os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial,e que fizeram matrícula no período letivo especial para o ERE.

Considerando seus 04 (quatro) editais publicados entre os anos de 2020 e 2021, e mais os 03 (três) editais complementares ao edital nº 02/2021, contabilizou-se um total de 4.333 (quatro mil trezentos e trinta e três) vagas disponibilizadas, sendo 3.150 (três mil cento e cinquenta) vagas do auxílio para o Campus Sede, e 1.183 (um mil cento e oitenta e três) para o Campus Floresta.

O edital estabeleceu um auxílio no valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais), para fins exclusivos de aquisição de equipamento tais como: computador de mesa, notebook, tablet ou Chromebook.

Além do subsídio para aquisição do equipamento, o primeiro edital veiculado da ação, de nº 20/2020, discorre no item 5.2 e 5.3 que seriam disponibilizados 4.984 (quatro mil e novecentos e oitenta e quatro) auxílios para a conectividade dos estudantes do Campus Sede,a serem repassados em uma única parcela, no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, no mês de outubro de 2020, e na mesma quantidade, seriam disponibilizados pacotes de dados (conectividade e chip), conforme Projeto “Alunos Conectados” – RNP/MEC, no período de novembro até o término do período letivo especial, a fim de que os estudantes iniciassem suas atividades no ensino remoto emergencial (Ufac/Proaes, Edital nº 20/2020, n.p).

Como requisito para acessar o auxílio foi definido:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em cursos de graduação no primeiro semestre de 2020, modalidade presencial, e que fizeram matrícula no período letivo especial, por meio do ensino remoto emergencial;
- b) Estar cursando a primeira graduação;
- c) Não estar vinculado a cursos de graduação de programas especiais ou planos de formação de professores [...];
- d) Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes;
- e) Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;
- f) Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas da Proaes em um dos cursos frequentados anteriormente;
- g) Não ter computador de mesa ou notebook ou tablete ou Chromebook;
- h) Ter necessidade de conectividade para participar de atividades acadêmicas;
- i) [...] renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, do grupo familiar ao qual está inserido (UFAC/PROAES, Edital nº 20/2020, n.p).

O Programa de Assistência Estudantil Pacote de dados (chip) do projeto “Alunos conectados” – RNP/ME, teve sua primeira edição em conjunto com o edital nº 20/2020 do AID, quando veio ser veiculado em um edital próprio, manteve-se com mesma finalidade estabelecidas no edital do AID. Sua intenção foi a de possibilitar a inclusão digital a partir da concessão de

chip para acesso à internet (pacotes de dados), através Projeto Alunos Conectados¹²– RNP/MEC, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, regularmente matriculados em cursos de graduação, modalidade presencial, considerando os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante regularmente matriculado em pelo menos uma disciplina de curso de graduação nos semestres letivos aprovados na Resolução Consu/Ufac nº. 20 de 05 de janeiro de 2021.;
- b) Não estar vinculado a cursos de graduação de programas especiais ou planos de formação de professores [...];
- c) Não estar vinculado a cursos de graduação na modalidade EaD;
- d) Não ter sido contemplado com pacote de dados (chip) no Edital nº 20/2020.
- e) [...] renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, do grupo familiar ao qual está inserido (UFAC/PROAES, Edital nº 03/2021, n.p).

Vale destacar, que o projeto foi originalmente promovido pelo Ministério da Educação (MEC), sob a coordenação da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP), por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP), assim, basicamente, a Ufac entrou como parceira executiva do projeto, regulada por um Termo de Cooperação. Em seu único edital veiculado, foram disponibilizados 3.100 (três mil e cem) chips Micro-SIM para o Campus Sede.

O **Auxílio pacote de dados** foi uma ação que visou ser complementar e alternativa ao Projeto Alunos Conectados. Isso porque, ela objetivou apoiar financeiramente os estudantes que residiam em local que não possuía cobertura da operadora Claro S.A (operadora parceira do Projeto Alunos Conectados da RNP/MEC). Vale demarcar que diferentemente da relação de parceria executiva que a Ufac exerceu no Projeto Alunos Conectados, aqui, nessa ação, ela é totalmente proponente.

Como requisitos à habilitação para inscrição constou:

¹² O projeto Alunos Conectados fornece e monitora pacotes de dados em Serviço Móvel Pessoal (SMP) para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e Colégio Pedro II, para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas no contexto da pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/alunosconectados>. Acesso em: 04 nov. 2024.

- a) Ser estudante regularmente matriculado, no SIE, em pelo menos 1 (uma) disciplina de curso de graduação no semestre 2020.2 ou 2021.1, aprovados na Resolução Consu/Ufac nº. 20 de 05 de janeiro de 2021;
- b) Não estar vinculado a cursos de graduação de programas especiais ou planos de formação de professores [...];
- c) Não ter reaprovação por falta em mais de 01 (uma) disciplina no semestre letivo anterior, caso o estudante tenha sido contemplado com bolsas e/ou auxílios da Proaes nesse respectivo semestre;
- d) Caso o estudante tenha se matriculado em apenas uma disciplina no semestre anterior em que foi contemplado com bolsa e/ou auxílio, não poderá ter nenhuma reaprovação;
- e) Não ter trancamento e/ou reaprovação em mais de 50% das disciplinas matriculadas no semestre letivo anterior, caso o estudante tenha sido contemplado com bolsas e/ou auxílios da Proaes nesse respectivo semestre;
- f) Estar cursando a primeira graduação;
- g) Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior;
- h) Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes;
- i) Não ter abandonado mais de dois cursos de graduação desta Ifes, caso tenha sido contemplado com bolsas e/ou auxílios da Proaes;
- j) [...] renda per capita igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos, do grupo familiar ao qual está inserido (Ufac/Proaes, Edital nº 17/2021, n.p.).

A intenção foi a de conceder um auxílio financeiro de R\$ 100,00 (cem reais) por um período de 01 (um) semestre, e disponibilizou inicialmente 50 (cinquenta) vagas. Além disso, consta no dispositivo das vagas e da vigência do edital, que ele possui um caráter de fluxo contínuo, com vistas a ofertar novas vagas a serem disponibilizadas por meio de adendos publicados na página da Ufac.

Levando em consideração a discussão analítica sobre a materialização do Pnaes na Ufac realizado por Xavier Silva (2019) em sua dissertação de mestrado, sem dúvidas, desde a criação da Proaes no final dos anos de 2012, não há precedente igual na materialização de ações desse porte no campo da Assistência Estudantil visando a inclusão digital, especialmente a nomeada ação AID, que se configura como sendo a maior ação em termos de auxílio financeiro nessa área.

Entretanto, isso não significa dizer que a necessidade só veio a existir no contexto pandêmico, muito pelo contrário, ela sempre esteve presente no cotidiano de diversos estudantes, ocorre que, o contexto da pandemia, intensificou ainda mais o poder de ampliação da lupa social à identificação das mazelas enraizadas em nossa sociedade, desnudando que é preciso estar mais atento com as necessidades estudantis.

Mapeado as ações e programas que foram configuradas para atender especificamente o contexto pandêmico, buscou-se conhecer a execução financeira do Pnaes nesse período recorte da pesquisa, assim, recorreu-se as ferramentas do Portal da Transparência¹³.

A investigação se deu conforme seguinte roteiro: acesso ao portal de transparência; período do mês: abril a dezembro/2020 e janeiro a outubro/2021; ação Orçamentária: 4002 - Assistência ao estudante de ensino superior; Órgão Fundação Universidade Federal do Acre; Órgão superior Ministério da Educação.

É importante destacar, que esse levantamento inclui todos as ações executadas no âmbito do Pnaes em toda a Ufac, isto é, contempla os Campus Sede e Floresta. Na sequência, apresenta-se a Tabela 1, referente ao período de execução financeira a partir do primeiro mês após a suspensão das atividades presenciais na Ufac até o fim do exercício financeiro do ano de 2020.

TABELA 1 – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PNAES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, ABRIL-DEZEMBRO DE 2020

Meses	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
Abr	2.467.086,80	497.914,03	385.626,76
Mai	1.713.128,16	467.166,28	420.374,65
Jun	0,00	428.300,00	416.900,00
Jul	-370.745,39	437.200,00	423.500,00
Ago	873.171,62	455.200,00	437.200,00
Set	4.223.781,30	3.361.900,00	455.200,00
Out	-1.118.938,00	-108.606,45	3.253.293,55
Nov	311.323,62	1.071.967,56	407.767,56

¹³ Disponível em: <https://www.portaltransparencia.gov.br/>.

Meses	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
Dez	1.122.763,85	670.173,32	1.334.373,32
Total Geral	R\$ 9.221.571,96	R\$ R\$ 7.281.214,74	R\$ 7.534.235,84

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados sistematizados no Portal da Transparência.

Conforme a tabela acima, verifica-se que o valor pago total foi de R\$ 7.534.235,84 (sete milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que subsidiaram especificamente 13 (treze) editais¹⁴. O montante corresponde a 98,5% do valor total¹⁵ pago na ação do Pnaes no exercício de 2020, e condiz a 72,65% do valor total de R\$ 10.369.931,00 (dez milhões e trezentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e um reais) empenhado na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Chama atenção o mês de outubro por ter o maior valor no período verificado, somando um total de R\$ 3.253.293,55 (três milhões e duzentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos). Nesse mês em específico, ocorreu a veiculação dos Editais do Programa de Assistência Estudantil Auxílio Inclusão Digital (AID), até então, maior ação já desenvolvida pela Ufac na área da assistência estudantil com vistas à inclusão digital.

Logicamente, esse valor elevado não corresponde somente dessa ação, mas não se pode ignorar que ela prefigura a ação de maior porte financeiro. Isso faz perceber, a movimentação da Proaes inclinada a atender a inclusão digital dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e a garantir o acesso ao ERE que se encontrava em vias de iniciar naquele mês.

Na sequência, temos a tabela referente à execução orçamentária do Pnaes considerando o período de janeiro a outubro de 2021, momento em que se encerra o semestre acadêmico do ano de 2020/2 na modalidade ERE.

¹⁴ Editais Proes/Ufac nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27/2020.

¹⁵ R\$ 7.645.225,00 (sete milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais).

TABELA 2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PNAES NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, JANEIRO-OUTUBRO DE 2021

Meses	Valor Empenhado (R\$)	Valor Liquidado (R\$)	Valor Pago (R\$)
Jan	1.685,53	0,00	0,00
Fev	0,00	1.685,33	1.685,33
Mar	936.000,00	0,00	0,00
Abr	628.000,00	322.709,04	229.151,66
Mai	2.100.000,00	668.322,55	164.379,93
Jun	0,00	587.765,86	605.865,86
Jul	0,00	743.148,00	578.998,00
Ago	0,00	712.749,94	744.849,94
Set	2.836.160,00	730.450,94	710.500,94
Out	1.500.000,00	726.350,00	731.800,00
Total Geral	R\$ 8.001.845,53	R\$ 4.493.181,66	R\$ 3.767.231,66

Fonte: Elaborado pelos autores a partir dos dados sistematizados no Portal da Transparência.

Conforme observa-se na Tabela 2, até o mês de outubro foi executado R\$ 3.767.231,66 (três milhões e setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), que subsidiaram designadamente a publicação de 19 (dezenove) editais¹⁶. Levando em consideração os 02 (dois) editais de renovação do período, são eles, nº 07 e 19/2021 Proaes/Ufac, o montante total de subsídio se eleva para 50 (cinquenta) editais. Isso porque, os editais de renovação publicados em apenas uma edição para renovar os auxílio e bolsas dos estudantes já contemplados, e comumente na Ufac abrangem diversos outros editais como demonstrado no Quadro 1.

O total do valor executado corresponde a 47% do valor total de R\$ 8.001.846,00 (oito milhões e um mil e oitocentos e quarenta e seis reais) empenhado na Lei Orçamentária Anual de 2021.

¹⁶ Editais Proes/Ufac nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decurso dessa análise, debruçou-se sobre a atuação da Ufac na materialização da Política de Assistência Estudantil (PAE) em tempos de ruptura e adaptação, quando a crise sanitária do coronavírus fez evidenciar com aguda clareza, as desigualdades submersas nas estruturas da sociedade. A atuação da Ufac na pandemia da Covid-19 ao intervir na realidade social do Estado do Acre, seja no âmbito interno ou externo, a instituição se portou operante e colaborativa ao enfrentamento da Covid-19, e o que se observou, foi que essa posição reverberou na execução da PAE no contexto da prática, *locus* onde a política educacional ganha sentido.

A Ufac, através de sua Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), transcendeu os limites da resposta emergencial, tomando para si a responsabilidade de prover suporte em um período de incertezas e complexidades sem precedentes, materializando ações que não apenas responderam às carências impostas pela pandemia, mas que demonstraram uma sensibilidade ampliada para as necessidades estruturais de inclusão e permanência estudantil.

As 15 (quinze) ações promovidas e os 64 (sessenta e quatro) editais veiculados simbolizam, mais do que números, um movimento institucional sem paralelo. A mobilização dos esforços em prol da inclusão digital, com destaque para a Ação de Inclusão Digital (AID), foi uma resposta à altura da conjuntura. Se a pandemia lançou uma nova luz sobre o essencial, ela também reorientou o foco institucional para aquilo que, embora antes latente, nunca havia sido inteiramente iluminado.

Nesse sentido, a experiência vivida durante o período pandêmico não foi um ponto isolado, mas um chamado para que a universidade permaneça com olhos atentos às demandas que emergiram com maior nitidez e que ressoam para além da crise sanitária.

A história recente nos ensina que a inclusão digital e a Assistência Estudantil não são soluções paliativas, mas pilares da construção de um futuro acadêmico que realmente contemple a diversidade e as necessidades de todos. Que o legado dessa experiência sirva de alicerce para a formação de uma universidade que respire os valores de justiça e acolhimento, sendo sempre,

como foi nesses tempos difíceis, uma presença viva, operante e sensível no percurso de cada um dos seus estudantes.

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL EM TEMPOS DA COVID-19: um olhar sobre a atuação da Universidade Federal do Acre

Resumo: Este estudo analisa a atuação da Universidade Federal do Acre (Ufac) na materialização da Política de Assistência Estudantil (PAE) durante a pandemia da Covid-19. Trata-se de uma pesquisa descritiva que utiliza como principal fonte os editais publicados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes). A análise se fundamenta no referencial teórico-metodológico da Abordagem do Ciclo de Política, a partir do contexto da prática. Os resultados indicam que neste período foram publicados 64 editais relacionados à Assistência Estudantil, incluindo editais de renovação. Houve a materialização de 15 ações em diferentes áreas, das quais 5 são específicas do contexto da Covid-19, voltadas exclusivamente para a inclusão digital e a alimentação dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Conclui-se que a Ufac atuou de forma colaborativa e proativa no enfrentamento da Covid-19 e de suas consequências, sempre alinhada às orientações dos órgãos competentes internacional, nacional e local. No domínio da PAE, observou-se que não há precedente na história da instituição em termos de fomento voltado para ações de inclusão digital no âmbito da Assistência Estudantil.

Palavras-chave: Política de Assistência Estudantil. Pnaes. Pandemia. Covid-19. Educação Superior.

STUDENT ASSISTANCE POLICY IN TIMES OF COVID-19: a look at the performance of the Federal University of Acre

Abstract: This study analyzes the performance of the Federal University of Acre (Ufac) in materialization the Student Assistance Policy (PAE) within the scope of the National Student Assistance Program (PNAES) during the Covid-19 pandemic. This is a descriptive research that uses as its main source the notices published by the Dean of Student Affairs (Proaes).The analysis is based on the theoretical-methodological framework of the Policy Cycle Approach, based on the context of practice. The results indicate that 64 notices related to Student Assistance were published during this period, including renewal notices. There were 15 actions materialization in different areas, 5 of which are specific to the context of Covid-19, aimed exclusively at digital inclusion and nutrition for students in situations of socioeconomic vulnerability. It is concluded that UFCC acted collaboratively and proactively in confronting Covid-19 and its consequences, always in line with the guidelines of competent international, national and local departments. In the field of PAE, it was observed that there is no precedent in the history of the institution in terms of promotion aimed at digital inclusion actions within the scope of student assistance.

Keywords: Student Assistance Policy. Pnaes. Pandemic. Covid-19. Higher Education.

Sobre os autores

Adão Rogério Xavier Silva

Licenciado em História (2014) e Pedagogia (2023), graduado em Ciências Sociais (2021) e Mestre em Educação (2019). Cursando Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia (PGEDA) Associação Plena em Rede (EDUCANORTE), pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Pesquisador membro do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Política Educacional, Gestão e Financiamento da Educação (Nupgef) da Universidade Federal do Acre (Ufac). E-mail: adaorxs@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0277-3392>.

Mark Clark Assen de Carvalho

Doutor em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), com Estágio Pós- Doutoral realizado na UFPA. Professor Titular do Centro de Educação, Letras e Artes da UFA; Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFAC e do Doutorado em Educação da Rede Educancorte/UFPA. E-mail: markassen@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3638-9719>.

REFERÊNCIAS

- BALL, Stephen John; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. **Como as Escolas Fazem as Políticas:** Atuação em Escolas. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2012.
- BRASIL. **Portaria nº 343, de 17 de março de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-343-de-17-de-marco-de-2020-248564376>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. **Portaria nº 345, de 19 de março de 2020.** Altera a Portaria MEC nº 343, de 17 de março de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-345-de-19-de-marco-de-2020-248881422>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. **Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.** Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. **Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020.** Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus-Covid-19. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-544-de-16-de-junho-de-2020-261924872>. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. **Portaria Normativa nº 39, de 12 dez. 2007.** Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/portaria_pnaes.pdf. Acesso em: 05 nov. 2024.
- BRASIL. **Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.** Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil–PNAES. Diário Oficial da União, Brasília, DF, Seção 1, p. 7. 20 jul. 2010.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.
- MAINARDES, Jefferson. A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da política educacional. **Jornal de políticas educacionais**, v. 12, p. 1-19, 2018.
- MAINARDES, Jefferson. Abordagem do ciclode políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n.94, p. 47-69, 2006.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Editais Proaes/Ufac nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19/2021.**
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Editais Proaes/Ufac nº 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27/2020.**
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. **Instrução Normativa Propeg nº 01**, de 02 de abril de 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. *Plano de Contingência: Ufac em tempos de Covid-19.* 2020. Disponível em: <http://www.ufac.br/site/noticias/2020/ufac-apresenta-plano-e-estrategias-para-ensino-remoto-emergencial>. Acesso em: 05 nov. 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. *Relatórios da Gestão exercícios.* Edições de 2018 a 2020. Disponíveis em: <http://www.ufac.br/site/ufac/proplan/relatorio-de-gestao>. Acesso em: 05 nov. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE. *Resolução nº 04, 05, 11/2020,* Conselho Universitário (Consu), 2020.

XAVIER SILVA, Adão Rogério. **A materialização do Programa Nacional de Assistência Estudantil na Universidade Federal do Acre:** texto, contexto, processos e práticas. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Acre – UFAC, 2019.

XAVIER SILVA, Adão Rogério; CARVALHO, Mark Clark Assen de. Contrapontos da Pedagogia Histórico-Crítica à concepção de mundo neoliberal. **Holos**, Ano 36, v. 4, 2021.

XAVIER SILVA, Adão Rogério; CARVALHO, Mark Clark Assen de. Gestão e ação das Políticas Assistência Estudantil na UFAC: o Programa Pró-Inclusão. **Revista Communitas**, v. 4, p. 351-367, 2020.

The Creative Commons License in Revista InterMeio

CC BY-NC-SA: This license allows reusers to distribute, remix, adapt, and build upon the material in any medium or format for non-commercial purposes only, and only so long as attribution is given to the creator. If you remix, adapt or build upon the material, you must license the modified material under identical terms.

CC BY-NC-SA includes the following elements: • BY: Credit must be given to the creator; • NC: Only noncommercial uses of the work are permitted; • SA: Adaptations must be shared under the same terms.